



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 628, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 133.280,00 (cento e trinta três mil duzentos e oitenta reais), para suplementar no orçamento do Município no órgão e unidade orçamentária abaixo:

**02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.00.00 (01) – Aplicações Diretas.....R\$ 46.600,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.121.0003.2.027 – MANUTENÇÃO S SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO

3.1.90.00.00.00 (70) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**06 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**

10.301.0010.2.017 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

3.1.90.00.00.00 (43) – Aplicações Diretas.....R\$ 66.680,00

**T O T A L.....R\$ 133.280,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal.

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

11.331.0003.2.028 – CONTRIBUIÇÃO DO MUNICIPIO AO PASEP

3.3.90.00.00.00 (72) – Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00

**05 – SECRETARIA DE TURISMO, PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

18.542.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESCA

3.1.90.00.00.00 (40) – Aplicações Diretas.....R\$ 28.600,00

**06 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**

10.301.0010.1.002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.00.00.00 (42) – Aplicações Diretas.....R\$ 31.680,00

10.304.0010.2.019 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.00.00.00 (50) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

08.243.0011.2.034 – ATENDIMENTO AO MENOR

3.1.90.00.00.00 (80) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**T O T A L.....R\$ 133.280,00**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Novembro de 2009.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Novembro de 2009.

**SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA**  
*Secretário de Administração e Finanças*